



## **4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Pregão Eletrônico CRCPR nº 78/2022  
Proc. 9079623110000643.000115/2023-93

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (*art. 57, inciso II*) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e às obrigações da contratada, conforme as diretrizes do Decreto 12.174/2024:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **23 de novembro de 2024 até 22 de novembro de 2025**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das obrigações já previstas em contrato, obriga-se a:

- I. Formalizar acordo individual com os profissionais cedidos ao CRCPR para formalização de sistema de compensação de jornada nos limites impostos pela legislação trabalhista. O banco de horas será utilizado no interesse do CRCPR, devendo a compensação de horas negativas ocorrer em momento posterior. A não compensação da jornada nos limites previstos no acordo ensejará o desconto em documento de cobrança.
- II. Controlar e disponibilizar relatório individualizado por colaborador da jornada, cumprida ou não, e possíveis compensações. Observada a jornada pactuada e as condições legais de compensação, poderá o CRCPR alterar os horários de início e finalização dos serviços, a fim de adequar às necessidades institucionais e possíveis sazonalidades intrínsecas ao objeto contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 02 de outubro de 2024.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**  
**EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

Presidente  
CONTRATANTE

**DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**  
**LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**

Representante Legal  
CONTRATADA